



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador João Sené, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

Dá denominação de Rua Sérgio Luiz Flose

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Sérgio Luiz Flose a Rua que fica no encontro das ruas Helena Flose, José Flose, Domingos Seródio e Maximiliano Pereira, Bairro Sol Nascente, Distrito de Cipó-Guaçu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 de outubro de 2023.

João Sené
UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

A história de vida de Sérgio Luiz Flose é marcada por uma trajetória de dedicação, contribuição à comunidade. Nascido e criado no bairro Cipó, Sérgio dedicou grande parte de sua vida ao trabalho árduo, seja como metalúrgico na renomada empresa "MWM" ou como pedreiro em obras locais. Sua paixão e comprometimento com sua cidade natal são evidentes em sua jornada.

No entanto, a vida de Sérgio foi interrompida de forma trágica em 29 de dezembro de 1990, quando ele faleceu em um acidente automobilístico aos 32 anos de idade. Essa perda teve um impacto profundo em sua família, composta por sua esposa e três filhos: Odair, Sérgio e Renan. Além disso, a comunidade local também sentiu a ausência de alguém que era conhecido e respeitado por seu trabalho e comprometimento.

A nomeação de uma rua em homenagem a Sérgio Luiz Flose é uma maneira de eternizar sua memória e destacar sua contribuição significativa para a comunidade do Cipó. Isso permitirá que as futuras gerações conheçam sua história e compreendam a importância de seu trabalho e compromisso.

Além disso, essa homenagem servirá como fonte de inspiração para os moradores do bairro, lembrando-os da importância de se envolverem ativamente no desenvolvimento e bem-estar da comunidade. A prática de nomear ruas em homenagem a indivíduos notáveis que fizeram contribuições significativas à comunidade é uma maneira eficaz de enriquecer a identidade local e valorizar aqueles que moldaram o passado e o presente da região.

Portanto, a nomeação de uma rua em homenagem a Sérgio Luiz Flose é uma maneira justa e significativa de reconhecer seu legado e contribuição à comunidade do Cipó. Essa ação não apenas manterá viva sua memória, mas também servirá como um lembrete constante de seu exemplo de dedicação e compromisso com o bem-estar da comunidade local.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

pls. 5

República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
O DISTRITO DE PARELHEIROS - MUNICÍPIO E COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Francisco A. Chiavassa
Bel. Francisco A. Chiavassa
ESCRIVÃO

Certidão de Óbito

Livro C/06 - - - Folhas 047 - - - Termo N.º 1.653 - -

CERTIFICO que, em 29 -de dezembro - - - de 1990 foi feito o registro do óbito de SERGIO LUIZ FLOSE - - - falecido às 12h horas do dia 23 (vinte e três) - de dezembro - - - de mil novecentos e noventa (1990) - - -

-X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

do sexo masculino - - - , profissão pedreiro - - -

natural de Embu-Guaçu - São Paulo - - -

com 32 anos - - - de idade, estado civil casado - - -

filho de JOSE FLOSE FILHO - - -

e de JANDYRA DE OLIVEIRA FLOSE -X-X-X-X- -X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Foi declarante Provimento 26/81 - - -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Ruy B. Marques - - -

que deu como causa da morte: Choque Traumático, Politraumatismo - - -

X-X-X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X-X- e o sepultamento foi realizado no Cemitério de Embu-Guaçu - São Paulo - - -

Observações: O falecido era casado com REGINA ALVES FLOSE, de cuja união -- deixa dois filhos de nomes: ODAIR e SERGIO ambos menores. Não deixa bens a inventariar, ignorado se deixa testamento. Assento de óbito lavrado -- conforme Provimento 26/81 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça. ---

REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS - X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X- X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
DISTRITO DE PARELHEIROS - 546 - PAULO - SP
04882 - Estrada de Parelheiros, 21 (Km. 37) - Fone 520-8304

Reconheço por escrito O referido é verdade e do fé.
ANA IZABEL EPIFANIO MACHADO
S. Paulo, 04 do 04 de 1991.
EM TEST. Francisco A. Chiavassa

Francisco A. Chiavassa Escrevente Autorizado

Bel. Manoel de Jesus
 Plínio De Góes
 Bel. Manoel de Silva
 Ana Izabel E. Machado
 Renato Borges -
Escriventes Autorizados

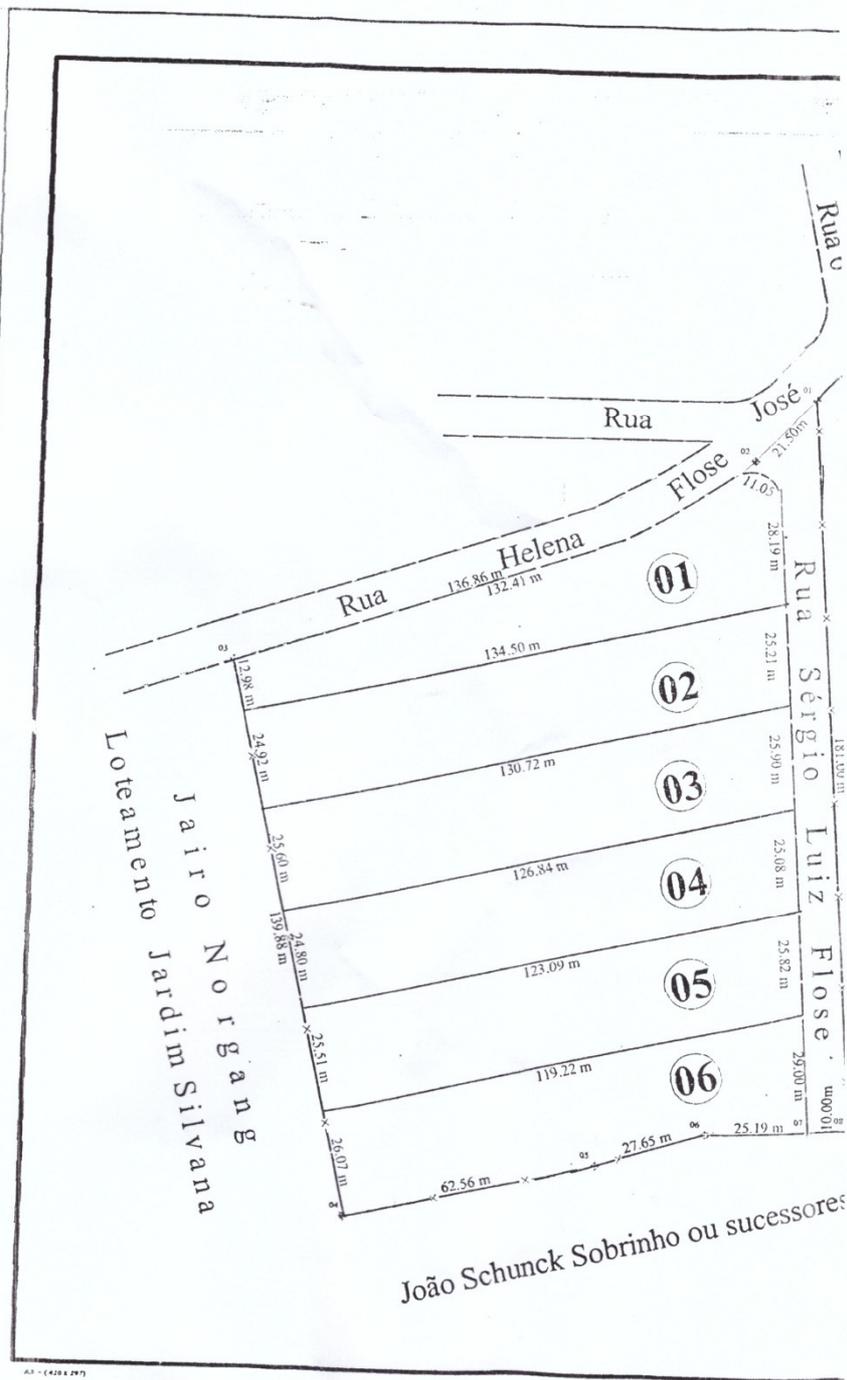
VALOR RECEBIDO P. SERVIÇOS C.R.S. 53,30
Nº 0372

SÃO PAULO, 04 -de junho - - de 1991.
Ana Izabel Epifanio Machado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
Distrito de Parelheiros Capital - SP
ANA IZABEL E MACHADO
Escrivente Autorizada
04882 - Est. de Parelheiros, 05 (KM 37)
Telefones (011) 520-8304



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

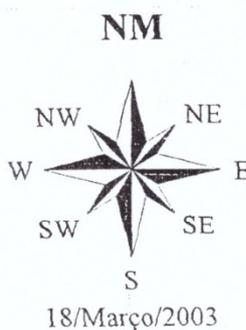




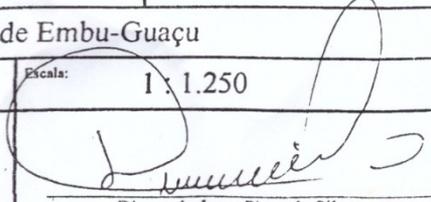
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Floze

sucessores de Doutor Du Plessis



Quadro de Proprietários		
Lote	Área (m ²)	Proprietário
01	2.780,00	Regina Aparecida Alves Floze
02	3.222,00	Vaudeir Floze
03	3.214,00	Helena Aparecida Floze Reimberg
04	3.020,00	José Carlos de Oliveira Floze
05	3.014,00	Celso Floze
06	2.990,53	João Carlos Floze
Rua Sérgio Luiz Floze	1.808,94	Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu

Título:	C A D A S T R O	Folha:	01
Objetivo:	Cadastro		
Imóvel:	Situado em zona urbana a Rua Helena Floze e Rua José Floze		
Proprietários:	Vide quadro acima	Área Total:	20.049,47 m ²
Localidade:	Bairro do Cipó, Município de Embu-Guaçu		
Estado:	São Paulo	Escala:	1 : 1.250
Obs.:			
	Dirceu de Jesus Pinto da Silva Resp. Técnico Crea 145.031/T10		



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

